



AVISO 2/2015

Oferta Estágio Profissional – PEPAL 5ª EDIÇÃO

O Município da Chamusca promove estágio, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

1. Destinatário: Jovem que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Esteja à procura do 1º emprego ou seja desempregado à procura de novo emprego;
- b) Tenha até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade);
- c) Possua qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 – Licenciatura.

2. Área funcional de oferta: INFORMÁTICA

3. Local de realização dos estágios: Município da Chamusca

3.1 O Município dará preferência aos candidatos residentes no concelho da Chamusca, devendo para tal o candidato apresentar comprovativo de morada.

4. Duração dos estágios: 12 meses (não prorrogáveis). O plano de estágio será distribuído após a seleção do candidato.

5. Métodos de seleção: A seleção do candidato será feita através de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI), conforme disposto no n.º 2 do artigo 8º do D.L. n.º 166/2014, de 6 de novembro e terá lugar nas instalações do Município em dia a definir oportunamente, através de contacto telefónico ou por via email.



5.1 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

5.2 A **Avaliação Curricular** será valorada numa escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula: $AC = (HAB + FP + EP) / 3$

Sendo:

HAB – Habilitação Académica (onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes):

Licenciatura – 18 valores;

Superior ao grau de licenciatura – 20 valores.

FP – Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas):

Sem ações de formação – 10 valores;

De 1 a 3 ações de formação – 14 valores;

De 4 a 6 ações de formação – 16 valores;

Mais de 6 ações de formação – 20 valores.

Por ações de formação entende-se participação em cursos, seminários, conferências, workshops, etc.

EP – Experiência Profissional (considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

< 1 ano – 10 valores;

Igual a 1 e até 2 anos – 15 valores;

Igual ou superior a 2 anos – 20 valores.



Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria em apreço, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

5.3 A Entrevista Individual visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito serão analisadas algumas questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- I) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- II) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- III) Conhecimentos específicos;
- IV) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre;
- V) Relacionamento interpessoal.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente os valores de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada entrevista não deverá ser superior a 15 minutos.

6. Oferece-se: Bolsa de Estágio mensal de montante igual a 691,71€ (1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais), subsídio diário de refeição no valor de 4,27€ (montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública) e seguro de acidentes pessoais.



7. Prazo para formalização das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados do dia a seguir à data de publicação deste aviso.

8. Requisitos: Compete aos candidatos fazerem prova do preenchimento dos requisitos exigidos, designadamente dos previstos no art. 4º do D.L. n.º 166/2014, de 6 de Novembro (idade e habilitações).

9. Documentos: Juntamente com a candidatura, o candidato deve remeter: *Curriculum vitae*; cópia do documento de identificação; NIF; cópia de documento comprovativo de morada; declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo); cópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável); cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação; cópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável); cópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável).

10. Quanto aos requisitos mencionados no ponto 8, podem ser substituídos, até à data de assinatura do contrato, por declaração do candidato, sob compromisso de honra, que preenche tais requisitos.

11. Prazo de validade: O procedimento mantém-se válido 40 dias após a celebração do último contrato de estágio.



12. Composição do Júri:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara;
Vogais Efetivos: Dra. Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vice-Presidente da Câmara, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel Gaspar Caramujo, Especialista de Informática. Vogal suplente: Ricardo João Bento Gago, Técnico de Informática.

13. Formalização da candidatura: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível no sítio da Internet do município em www.cm-chamusca.pt e no sítio www.portalautarquico.pt

14. Envio da candidatura: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente até ao último dia do prazo, na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Chamusca ou remetidas via correio ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, mediante registo com aviso de receção.

15. Informações complementares: Podem ser obtidas contactando a Câmara Municipal da Chamusca / Secção de Recursos Humanos através do telefone 249769100; fax 249760211 ou email cmc.rec.humanos@mail.telepac.pt.

16. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro (estabelece o regime jurídico do PEPAL); Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro (regulamenta o PEPAL); Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro (fixa o montante mensal da bolsa de estágio) e Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro (fixa o número máximo de estagiários e estabelece prioridades temáticas).



Chamusca, 1 de julho de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Cláudia", is written over the typed name.

(Dra. Cláudia Patrícia Alves Moreira)